LEI Nº 3.542/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA FERNANDA BEDRAN PEIXOTO NO BAIRRO AREAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Fernanda Bedran Peixoto, a via pública que se inicia na BR 040 em frente a Auto Lafaiete, prosseguindo paralela à BR 040 sentido BH/RIO e termina na confluência da Rua Valério Eugênio, no Bairro Areal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE JUNHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos